



68700.18827

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2003, que *define os crimes resultantes de discriminação ao portador do vírus HIV ou ao doente de AIDS, e dá outras providências.*

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno, a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (ECD) nº 51, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que define crimes resultantes de discriminação a pessoas portadoras de HIV ou doentes de AIDS.

A Câmara dos Deputados, como casa revisora, decidiu pela supressão do inciso III do artigo 1º do PLS nº 51, de 2003, que prevê como crime a hipótese de exoneração ou demissão de cargo ou emprego do portador do vírus HIV.

II – ANÁLISE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
ECD Nº 51 DE 2003
Fl. 39.17



68700.18827

Nos termos do Projeto aprovado no Senado Federal em outubro de 2005, constitui crime de discriminação ao portador de HIV ou doente de AIDS: 1) recusar, procrastinar, cancelar ou segregar a inscrição ou permanência de aluno em creche ou estabelecimento de ensino; 2) negar emprego ou trabalho; 3) exonerar ou demitir de seu cargo ou emprego; 4) segregar no ambiente de trabalho ou escolar; 5) divulgar a condição de portador do vírus ou doente com o intuito de ofensa; e 6) recusar ou retardar atendimento de saúde.

A Câmara dos Deputados decidiu pela supressão da terceira hipótese. Neste sentido apresentei inicialmente parecer acatando a votação da Câmara dos Deputados.

Entretanto no dia 10 de maio, do corrente, recebi informações complementares da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo que apresentaram argumentos, que os acatei, e mudei minha opinião sobre a matéria.

Na documentação há recomendação da Organização Internacional do Trabalho, nos Princípios Gerais da Recomendação Sobre HIV e AIDS, item III-c. aprovada pela Conferência Geral de 17/06/2010: *"não deveria haver discriminação ou estigmatização dos trabalhadores, em particular as pessoas que buscam e as que se candidatam a um emprego, em razão do seu estado sorológico relativo ao HIV, real ou suposto, ou do fato de pertencerem a regiões do mundo ou a segmentos da população considerados sob maior risco ou maior vulnerabilidade à infecção pelo HIV"*

A demissão ou exoneração de profissionais que são portadores de HIV deve ser baseada nos mesmos critérios utilizados para todos trabalhadores.

Atualmente, os portadores de HIV/AIDS tem plenas condições de exercer suas atividades laborais, em qualquer campo de trabalho e viver com qualidade e responsabilidade social.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

Com esses argumentos, considero que a alteração feita na Câmara dos Deputados retrocesso na forma com a sociedade contemporânea tem encarado os portadores do HIV/AIDS.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **rejeição** da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2003.

Sala da Comissão, *30 de abril de 2014*

Senador Vital do Rêgo, Presidente


Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator



SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, de 2003

ASSINAM O PARECER, NA 23ª REUNIÃO, DE 30/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo

RELATOR: Senador Aloysio Nunes Ferreira

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Aníbal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)